



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**

### **PROJETO DE LEI Nº 063/2021**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

**AUTOR:** PODER LEGISLATIVO – VEREADOR ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS

**RELATORA:** ADRIANA GUIMARÃES MACHADO – VEREADORA

---

### **I- RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Poder Legislativo, através do Vereador Alcihelio Lima de Negreiros que visa denominar logradouro público bairro Morobá, neste Município, com o nome de Odita Marias dos Santos, conforme a justificativa de fl. 03.

Necessário destacar que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pugnou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei em comento.

### **II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**

Neste diapasão, em conformidade com o artigo 30, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias,



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.

Sendo assim, a presente matéria é pertinente para apreciação desta Comissão.

### **III – DO MÉRITO**

O presente Projeto de Lei, brilhantemente, traz à baila a necessidade de reconhecer, e assim homenagear uma cidadã que sempre foi atuante na Comunidade do bairro Morobá, apresentando uma justificativa com dados biográficos suficientes para que evidencie o mérito e assim encontra-se em perfeita sintonia quanto ao merecimento em questão.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

### **IV – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, após minuciosa análise do Projeto de Lei, opino favoravelmente a matéria em questão, bem como sejam adotadas a cautelas de estilo para prosseguimento do presente.

Aracruz/ES, 09 de setembro de 2021.

*Adriana Guimarães*

VEREADORA

REPUBLICANOS

*Adriana*  
**ADRIANA GUIMARÃES MACHADO**

Vereadora - REPUBLICANOS